



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0168/22.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que busca denominar Praça Padre Robert Grandmaison, o espaço público inominado localizado entre a Rua Bartolomeu de Ribeira, altura do número 33, e Rua Barcelona, altura do número 414.

A propositura foi instruída com a biografia do homenageado e sua certidão de óbito (fls. 06), atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A fim de subsidiar a análise do projeto, esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo, que em sua manifestação informou às fls. 60 tratar de bem público inominado e que a denominação sugerida não configura homonímia.

Por se tratar de denominação de logradouro ainda não denominado, matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo que visa adequar a redação do projeto à redação sugerida pelo Executivo às fls. 60 e aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0168/22.

Denomina Praça Padre Robert Grandmaison, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Bartolomeu da Ribeira e Barcelona, localizado no setor 82, entre as quadras 189, 205 e 206, no Distrito de Jaguaré, na Subprefeitura da Lapa.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado *Praça Padre Robert Grandmaison*, o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Bartolomeu da Ribeira e Barcelona, localizado no setor 82, entre as quadras 189, 205 e 206, no Distrito de Jaguaré, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em